

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 7.836/2015

Brasília, 05 de maio de 2015.

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da Kenta Informática S/A, no valor de R\$ 74.020,08 (setenta e quatro mil e vinte reais e oito centavos), referente à contratação de manutenção de licenças do sistema *Process e Storage Sound (PSS)* utilizado pela equipe de taquigrafia deste Tribunal.

À Senhora Diretora-Geral, solicitando a ratificação do ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação.


Luciana Rodrigues de Castro